

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII

N.º 03

04/01/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Camilo Sobreira de Santana

REITOR
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR
Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE
Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**
Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**
Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**
Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**
Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**
Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**
Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF
Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 67 (SESSENTA E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2		
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>			
DTS EST 1 2023	DTS TEC TCE 19 2022		
DTS GMB 1 2022	DTS TEC TCE 20 2022		
DTS REN IHS 1 2023	DTS TEM TCE 1 2023		
SEÇÃO II	10		
<u>EDITAL, COMUNICADO E OUTROS.</u>			
EDITAL DO PLANO DE GESTÃO CMV 2 2022 (RESULTADO)			
EDITAL DO PLANO DE GESTÃO EGG 2 2022 (RESULTADO)			
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CME 1 2023			
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TEP 3 2022			
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CPD GEPE 193 2022			
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROPLAN 1 2023			
SEÇÃO IV	41		
<u>PORTARIA</u>			
PORTARIA 2.239 2022	PORTARIA 2.261 2022	PORTARIA 2.267 2022	PORTARIA 2.284 2022
PORTARIA 2.240 2022	PORTARIA 2.262 2022	PORTARIA 2.268 2022	PORTARIA 2.287 2022
PORTARIA 2.241 2022	PORTARIA 2.263 2022	PORTARIA 2.269 2022	PORTARIA 2.289 2022
PORTARIA 2.242 2022	PORTARIA 2.264 2022	PORTARIA 2.270 2022	PORTARIA 3 2023
PORTARIA 2.243 2022	PORTARIA 2.265 2022	PORTARIA 2.274 2022	PORTARIA 4 2023
PORTARIA 2.244 2022	PORTARIA 2.266 2022	PORTARIA 2.282 2022	PORTARIA 68.469 2022
<u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u>			
RDD DACQ CPD PROGEPE 1 2023			
RDD DACQ CPD PROGEPE 2 2023			

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST/UFF Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Designação de Comissão de Sindicância para averiguação dos fatos constantes na manifestação NUP – Processo: 23546.068471/2022-77.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - EST, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I - Designar os professores FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO - SIAPE 1780509 (presidente), PATRÍCIA LEVIN DE CARVALHO CIDADE, SIAPE 1832602 e LEONARDO BRUNO VANA, SIAPE 3715917, com o objetivo de averiguar os fatos constantes na manifestação NUP 23546.068471/2022-77, encaminhada pela Ouvidoria-Geral da UFF.

II - Essa comissão irá atuar pelo prazo de 90 dias.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMB/UFF Nº 1, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Prorrogação dos trabalhos da Comissão Temporária de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para o Curso de Bacharelado em Matemática do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

O COORDENADOR *PRO TEMPORE* DO CURSO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com a deliberação do Colegiado de Curso reunido em 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

- I. **Prorrogar** os trabalhos da Comissão Temporária de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para o Curso de Bacharelado em Matemática do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, composta pelos professores **FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1323362; **SANDRA MACHADO DE SOUZA LIMA**, matrícula SIAPE nº 2280057 e **WAGNER RAMBALDI TELLES**, matrícula SIAPE nº 1114956 para, sob a presidência do primeiro, designada pela **DTS GMB nº 01/2020, de 28 de setembro de 2020**, por um período de 6 meses a contar de 10 de setembro de 2022.
- II. Esta designação não corresponde à função gratificada.

THIAGO JORDEM PEREIRA
Coordenador *pro tempore* do Curso de Bacharelado em Matemática
Matrícula SIAPE nº 2083865

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º1 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Designação de Coordenação de Disciplina.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para coordenação das respectivas disciplinas alocadas no Departamento de Enfermagem, referentes ao ano letivo de 2023.1.

Código	Disciplina	Coordenador	SIAPE
REN00082	HISTÓRIA DA ENFERMAGEM I	Rosana de Carvalho Castro	1527603
REN00084	SEMILOGIA E SEMIOTÉCNICA APLICADA À ENFERMAGEM I	Maithê de Carvalho e Lemos Goulart	3020425
REN00106	ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA I - A	Virginia Maria de Azevedo Oliveira Knupp	2084515
REN00087	SEMILOGIA E SEMIOTÉCNICA APLICADA À ENFERMAGEM II	Fernanda Maria Vieira Pereira Ávila	1691064
REN00114	ENFERMAGEM: ÉTICA E LEGISLAÇÃO	Silvia Regina Teodoro Pinheiro	311784
REN00016	EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM	Fernanda Garcia Bezerra Góes	1434982
REN00080	ENFERMAGEM NO CUIDADO DA SAÚDE DO ADULTO E IDOSO I	Janaina Luiza dos Santos	1493118
REN00025	FUNDAMENTOS NUTRICIONAIS E DIETÉTICOS PARA O CUIDADO EM SAÚDE	Kamile Santos Siqueira	1675238
REN00117	ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA E MEIO AMBIENTE	Marcela de Abreu Moniz	3569172
REN00085	ENFERMAGEM NO CUIDADO DA SAÚDE DO ADULTO E IDOSO II	Yonara Cristiane Ribeiro	2083417
REN00115	ENFERMAGEM NO CUIDADO À SAÚDE DA CRIANÇA III	Maria da Anunciação Silva	416329
REN00089	ENFERMAGEM NO CUIDADO À SAÚDE DA MULHER I	Rosana de Carvalho Castro	1527603
REN00116	ENFERMAGEM NO CUIDADO À SAÚDE DA CRIANÇA IV	Aline Cerqueira Santos Santana da Silva	2083466
REN00104	ENFERMAGEM NO CUIDADO À SAÚDE DO ADOLESCENTE	Leila Leontina do Couto Barcia	1204797
REN00118	ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	Sandra Maria do Amaral Chaves	2002292
REN00093	ENFERMAGEM NO CUIDADO À SAÚDE DA MULHER II	Ana Cláudia Mateus Barreto	2582771
REN00120	ENFERMAGEM EM SITUAÇÕES DE CUIDADOS	Thiago Quinellato Louro	1922488

	CRÍTICOS		
REN00091	GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E PROCESSOS DE TRABALHO NA ENFERMAGEM	Sandra Maria do Amaral Chaves	2002292
REN00119	ENFERMAGEM EM SAÚDE DO TRABALHADOR	Silvia Regina Teodoro Pinheiro	311784
REN00086	HABILIDADES PSIQUIÁTRICAS	Sandra Maria do Amaral Chaves	2002292
REN00124	GESTÃO DE SAÚDE ENXUTA - LEAN HEALTHCARE	Sandra Maria do Amaral Chaves	2002292

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA ÁVILA
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC/TCE/UFF Nº 19, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Criação de banca de revisão de prova com a finalidade de analisar o pedido de revisão da verificação suplementar da disciplina TEC00216 - Física e Mecânica dos Solos no semestre 2022.02.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Criar banca de revisão de prova para análise e parecer de pedido de revisão de prova da verificação suplementar da disciplina TEC00216 - Física e Mecânica dos Solos no semestre 2022.02.

II – Designar os docentes para a banca de revisão de prova: Robson Palhas Saramago, SIAPE 1715006; Bruno Teixeira Lima, SIAPE 1759646 e Rubenei Novais Souza, SIAPE 3012968.

III – A Presidência da Comissão caberá ao Professor Robson Palhas Saramago.

IV – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor em 19/12/2022.

RENATA GONÇALVES FAISCA
Matrícula SIAPE 2524327
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC/TCE/UFF Nº 20, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Moção de Louvor e Reconhecimento à docente Andreia Abreu Diniz De Almeida, vinculada ao Departamento de Engenharia Civil.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em conformidade com a deliberação da plenária departamental ocorrida no dia 16/12/2022,

RESOLVE:

I – Aprovar a Moção de Louvor e Reconhecimento à docente Andreia Abreu Diniz De Almeida, vinculada ao Departamento de Engenharia Civil, em função do excelente trabalho realizado como Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Civil – TGC.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA GONÇALVES FAISCA
Matrícula SIAPE 2524327
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM/TCE/UFF Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Designar Coordenador de
Monitoria do Departamento de
Engenharia Mecânica

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o **Professor MARCEL DUARTE DA SILVA XAVIER**, matrícula SIAPE 3102568, como Coordenador de Monitoria do Departamento de Engenharia Mecânica.

II - Esta DTS altera a DTS 12 de 28/05/2021.

III - Esta designação não implica em gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN MANUEL PARDAL

Chefe do TEM

SIAPE 3529341

#####

SEÇÃO II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RESULTADO DO EDITAL DO PLANO DE GESTÃO CMV Nº02/2022

O Diretor da Faculdade de Veterinária no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de junho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas atividades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021 e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022; e CONSIDERANDO o Edital do Programa de Gestão, CMV Nº02/2022, publicado no BS UFF nº 229 de 08/12/2022; RESOLVE:

1-Tornar pública a relação dos participantes selecionados para a adesão ao Programa de Gestão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	MODALIDADE
ALCINEZ PAES FIDELIS	308718	Presencial
ALENCAR DE LIRA MORAES E SILVA	2185299	Teletrabalho parcial
ALESSANDRA PRIMO DE MORAES	1777769	Presencial
ALINE CHAGAS DA SILVA RAMOS	3155316	Teletrabalho parcial
ALINE SILVA DE MATTOS QUEIROZ	1736092	Presencial
ANA MARIA NEGREIRA SOUTO SOUZA	3144171	Presencial
ANDRE LUIZ DA SILVA VEIGA	1755996	Teletrabalho parcial
ANGELICA CONSALTER	3143113	Teletrabalho parcial
ANGELICA PEREIRA PALACE SANTANA	2425581	Presencial
CARLOS FREDERICO MARQUES GUIMARAES	1461846	Presencial
CECI RIBEIRO LEITE	1730597	Presencial
CRISTIANO ROBERTO DIAS	1080232	Presencial
CRISTINA MARCAL LIMA SILVEIRA	398826	Presencial
DRAUSIO DE PAIVA FERREIRA	308802	Teletrabalho parcial
EDUARDO KENJI NUNES ARASHIRO	2426454	Presencial
ELAINE APARECIDA DA SILVA ARAUJO AFFONSO	1090135	Presencial

FABIANE CAMILO LOPES	1822564	Presencial
FABIO JORGE DE VASCONCELLOS JUNIOR	3270078	Presencial
GILBERTO ROCHA DE MENDES	1075857	Presencial
GLAUCIA ANDRADE CRUZ LEAL	1730621	Teletrabalho parcial
ISADORA DE FÁTIMA BRAGA MAGALHÃES	1329717	Presencial
INIS MARIA MARTINS RIBEIRO DE ANDRADE	1093296	Teletrabalho parcial
ISAUQUE NEVES GONCALVES	1841973	Presencial
JORGE AGUIAR AMARAL	922767	Presencial
JOSE CARLOS ALBUQUERQUE DO PRADO CARVALHO	310509	Presencial
JOSE CARLOS DE AMORIM	1075810	Presencial
KARLA REIS ESTANEK LESSA	1870162	Presencial
LAVINIA LEAL SOARES	1673235	Presencial
LILIAN TEIXEIRA PATITUCCI	1755962	Presencial
LUCAS MACHADO FIGUEIRA	1846059	Presencial
LUCIANA BOFFONI GENTILE	2424033	Presencial
LUIS DE OLIVEIRA SANTOS	1458501	Presencial
LUIZA FAUSTINO GUIMARAES	1009647	Presencial
LUIZ GUSTAVO DA SILVA SOARES	310510	Presencial
LUIZ WAGNER MOREIRA SILVA	1971385	Teletrabalho parcial
MARIO FELIPE ALVAREZ BALARO	2179857	Presencial
NATHALIA GONCALVES MACEDO	2665041	Presencial
NATHALIA TEIXEIRA COMITRA	2140993	Presencial
NICOLLE KRAPP COLOMBINO	2140738	Teletrabalho parcial
PAULA CHAVES MENDONCA	2310599	Presencial
PAULO VICTOR PERES PACHE DE FARIA	1462400	Teletrabalho parcial
RAQUEL DE SOUZA SANT'ANNA DE OLIVEIRA	1906718	Presencial
RAQUEL LEMOS DOS SANTOS MEDEIROS	3271751	Presencial
RANI AURORE JULIANO	2258072	Teletrabalho parcial
RITA DE CASSIA CRUZ DE OLIVEIRA	1969220	Teletrabalho parcial
RITA DE CASSIA DA SILVA MACHADO NEVES	1242140	Presencial
ROBERTA TOSTA DIOGO	1946188	Presencial
ROSEMBERG FIGUEIREDO DE ANDRADE	306025	Teletrabalho parcial
SHIHANE MOHAMAD COSTA MENDES	1479337	Presencial
SIDNEY GONCALVES CORDEIRO	1070608	Teletrabalho parcial
STELA MARIA DE OLIVEIRA	2157454	Teletrabalho parcial

FRACHO		
TATIANA DIAS SOUTELINO	2145809	Teletrabalho parcial
TATIANA MONIZ PORTELLA LOVATTO	1657918	Presencial
THIAGO RIBEIRO PESSANHA	1677560	Presencial
WILLKER MENEZES DA ROCHA	1949208	Presencial

Cícero Araújo Pitombo
Diretor da Faculdade de Veterinária da UFF/RJ

Documento assinado digitalmente



CICERO ARAUJO PITOMBO
Data: 03/01/2023 15:07:32-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

02 de janeiro de 2023

RESULTADO DO EDITAL DO PLANO DE GESTÃO EDITAL EGG Nº 2 2022

A **Diretora do Instituto de Geociências** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, **CONSIDERANDO** o Edital do Programa de Gestão, EGG/UFF nº 02/2022, publicado no BS UFF nº 232, Seção II, Pág.012, de 13/12/2022, **RESOLVE**:

I. Divulgar o resultado do Programa de Gestão do EGG conforme quadro abaixo:

Servidor	Matrícula	Modalidade
Almir Miranda da Silva	1154000	Teletrabalho Parcial
Ana Paula da Rocha Serrano	1461496	Teletrabalho Parcial
Antonio Carlos Moreira de Oliveira	2151072	Presencial
Brenda da Rocha Alexandre	2427047	Teletrabalho Parcial
Daiane Carolina de Souza Lima	2997736	Teletrabalho Parcial
Daniela França dos Santos	3270068	Presencial
Daniel Goltara Machado	1463750	Teletrabalho Parcial
Elaine Moura Melo	1532640	Teletrabalho Parcial
Eneida Falcão Veiga	1080699	Teletrabalho Parcial
Fernando Veríssimo de Mattos	1839099	Teletrabalho Parcial
Izaque Jerônimo Costa Junior	1832710	Presencial
José Carlos Teixeira Junior	1657588	Presencial
Leonardo Carvalho de Oliveira	2159767	Teletrabalho Parcial
Larêssa da Silva Amaral Martins	1008091	Teletrabalho Parcial
Lilian de Souza Lima Matias	2425446	Teletrabalho Parcial
Marcelo Gonçalves de Sousa	1944100	Teletrabalho Parcial
Marco Antônio da Silva	2427155	Presencial
Maristela Santos Moreira	1974795	Teletrabalho Parcial
Nísia Mara Giancoli	1974786	Teletrabalho Parcial
Pedro José Farias Fernandes	1939595	Teletrabalho Parcial
Rosangela Peixoto de Siqueira	1090183	Teletrabalho Parcial

ANGELICA CARVALHO DI MAIO
DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS UFF/RJ
SIAPE 151805
#####

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CME/UFF Nº 1/2023

A Vice-Diretora no exercício da direção da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, professora Simone Martins Rembold, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.189825/2022-99, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.
- 1.2. Poderão se candidatar **servidores técnico-administrativos** que desempenham suas atividades na Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.
- 1.3. A seleção será procedida pelos seguintes membros docentes: *Simone Martins Rembold*

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

- 2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.
- 2.2 Na Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa serão adotadas as seguintes modalidades: teletrabalho parcial e trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Período: das 07 horas do dia 05 de janeiro de 2023 às 23 horas do dia 11 de janeiro de 2023.
- 3.2 Dos procedimentos para inscrição:
 - 3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão (<https://programadegestao.uff.br/login>).
 - 3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Deverá ser observado pela Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.
 - a) capacidade de organização e autodisciplina;
 - b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
 - c) capacidade de interação com a equipe;
 - d) pró-atividade na resolução de problemas;
 - e) capacidade para utilização de tecnologias;
 - f) orientação para resultados.

5. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado será divulgado no dia 13 de janeiro de 2023 por meio de Edital disponibilizado em (<https://eeaac.uff.br/>), o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 03 de janeiro de 2023.

SIMONE MARTINS REMBOLD

Vice-Diretora

#####

Anexo I

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

Processo nº 23069.189825/2022-99

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA	UORG 325
Nome do Gestor Máximo ENÉAS RANGEL TEIXEIRA	
Função DIRETOR	SIAPE 6310623
E-mail institucional sa.cme@id.uff.br e erteixeira@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) A1 - Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
b) A2 - Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
c) A3 - Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
d) A4 - Participação em reuniões	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
e) A5 - Monitoramento, processamento de dados e cargas em sistemas	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
f) A6 - Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
g) A7 - Desenvolvimento e atualização de software	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325
h) A9 - Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
i) A11 - Realização de eventos	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
j) A13 - Planejamento e execução de	Teletrabalho e/ou	CME - 325; MFE - 328; MEP -

projetos	presencial	332;MEM - 330
k) A14 - Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332;MEM - 330
l) A15 - Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332;MEM - 330
m) A16 - Atendimento ao público	Presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332;MEM - 330
n) A17 - Assessoria e secretariado	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332;MEM - 330
o) A18 - Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332;MEM - 330
p) A20 - Consultas assistenciais e ocupacionais	Teletrabalho e/ou presencial	MFE - 328 (Centro de Atenção ao Idoso e seus Cuidadores - Campus Mequinho)
q) A29 - Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332;MEM - 330
r) A30 - Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332;MEM - 330
s) A31 - Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325
t) A32 - Fiscalização e acompanhamento de contratos	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

TEP Nº 03/2022

O chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, e

CONSIDERANDO o item 5.1 do edital do Programa de Gestão do TEP nº 02/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 240, ano LVI, de 23/12/2022.

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado do Programa de Gestão do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói (UORG 793) conforme quadro a seguir:

Nome do Servidor	SIAPE	Modalidade
Bruno Almeida Hortmann	3156653	Teletrabalho parcial
Isa Gomes da Costa Azevedo	0307868	Teletrabalho parcial

Niterói, 29 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Ferraz, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 29/12/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1205492** e o código CRC **15DA626C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Departamento de Engenharia de Produção	UORG 793
Nome do Gestor Máximo Fernando Toledo Ferraz	
Função Chefe do Departamento de Engenharia de Produção	SIAPE 311329
E-mail institucional fernandoferraz@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia de Produção - 793
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia de Produção - 793
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia de Produção - 793
d) Participação em reuniões	teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia de Produção - 793
e) Atendimento a serviços digitais	teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia de Produção - 793
f) Planejamento e execução de projetos	teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia de Produção - 793
g) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia de Produção - 793
h) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia de Produção - 793
i) Atendimento ao público	presencial	Departamento de Engenharia de Produção - 793
j) Manutenção e Conservação de Bens (móveis e imóveis)	presencial	Departamento de Engenharia de Produção - 793

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida:	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]

teletrabalho e/ou
presencial]**Justificativa para inclusão:**

[apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Vigência do Plano de Trabalho: 07/12/2022 a 06/12/2023

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Ferraz, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 12/12/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Rodrigues de Farias Filho, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 13/12/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1181118** e o código CRC **415033C5**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

CPD/GEPE Nº193/2022

O **Coordenador de Pessoal Docente** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boleim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.190780/2022-03, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar os servidores técnicos administrativos que desempenham atividades nesta unidade.

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O programa de gestão poderá ser adotado por toda unidade para a realização das atividades contempladas neste edital, as quais estão registradas no plano de trabalho da unidade, aprovado pela comissão permanente do programa de gestão, que segue como anexo I

2.2 Nesta Unidade o trabalho se dará nas modalidade de teletrabalho parcial ou teletrabalho integral, sendo a última admissível nos casos abaixo:

- I. Servidor portador de deficiência comprovada por junta médica oficial;
- II. Servidor que possua cônjuge, filho ou dependente com deficiência comprovada por junta médica oficial
- III. Servidor com mobilidade reduzida, nos termos da LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2020.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 9 horas do dia 5 de janeiro de 2023 às 23 horas do dia 8 de janeiro de 2023.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 10 de janeiro de 2023 por meio de Edital disponibilizado no sítio eletrônico da Unidade, o qual será publicado no Boleto de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

- I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;
- II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;
- III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 30, de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Campanha Carrano, COORDENADOR**, em 30/12/2022, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1206342** e o código CRC **5BAB2818**.

ANEXO I – DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CPD/GEPE N.º 193/2022

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	teletrabalho e/ou presencial	DGLD – 1391; DACQ – 2285
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	teletrabalho e/ou presencial	DGLD – 1391; DACQ – 2285
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	teletrabalho e/ou presencial	DGLD – 1391; DACQ – 2285
d) Participação em reuniões	teletrabalho e/ou presencial	DGLD – 1391; DACQ – 2285
e) Atendimento a Serviços Digitais	teletrabalho e/ou presencial	DGLD – 1391; DACQ – 2285
f) Prestação de consultoria interna e externa	teletrabalho e/ou presencial	DGLD – 1391; DACQ – 2285
g) Prestação de atividades de capacitação e de desenvolvimento de servidores	teletrabalho e/ou presencial	DGLD – 1391; DACQ – 2285
h) Realização de eventos	teletrabalho e/ou presencial	DGLD – 1391
i) Processamentos de dados e cargas em sistemas	teletrabalho e/ou presencial	DGLD – 1391
j) Planejamento e execução de projetos	teletrabalho e/ou presencial	DGLD – 1391
k) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	teletrabalho e/ou presencial	DGLD – 1391; DACQ – 2285

l) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	teletrabalho e/ou presencial	DGLD – 1391; DACQ – 2285
m) Atendimento ao público	presencial	DGLD – 1391; DACQ – 2285
n) Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	teletrabalho e/ou presencial	DGLD – 1391; DACQ – 2285
o) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	teletrabalho e/ou presencial	DGLD – 1391; DACQ – 2285
p) Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	teletrabalho e/ou presencial	DGLD – 1391
q) Reprografia (aplicação de técnicas para reproduzir documentos dentro de padrões e formatos pré-estabelecidos)	presencial	DGLD – 1391

VLADIMIR MENEZES VIEIRA
Coordenador de Pessoal Docente
SIAPE – no 1765566

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROLAN
Nº 01/2023**

O Pró-Reitor de Planejamento no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade as vagas disponíveis na Pró-reitora de Planejamento para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo SEI nº 23069.192813/2022-41, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2 Poderão se candidatar servidores técnicos-administrativos da Unidade, bem como empregados públicos.

1.3 A seleção será procedida pelo Pró-Reitor de Planejamento.

1.4 O presente edital terá validade de 6 meses, a contar a partir da data da publicação do resultado.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue no Anexo I.

2.2 A atividade de atendimento ao público e visita técnica somente poderão ser realizadas na modalidade presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: 05 de janeiro 2023.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão em <programadegestão.uff.br>

3.2.2. O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado a sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo Pró-Reitor de Planejamento a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias; e
- f) orientação para resultados.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado no dia 09 de janeiro de 2023, a partir das 17h, por meio de Edital disponibilizado na página da PROPLAN <https://www.uff.br/?q=grupo/planejamento>, o qual será publicado no Boletim de Serviço da Universidade,

contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e a jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 0(A) participante selecionado(a) deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junta ao Programa de Gestão, em horas semanais; III

- o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.2 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.


7.3 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas físicas e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes a conexão a internet, a energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2 A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF N° 28 de 12 de maio de 2022.

8.3 Este edital revoga o Edital do Programa de Gestão PROPLAN n° 02/2022 publicado no BS n° 239 de 22 de dezembro de 2022.

 Documento assinado digitalmente
JANAINA FLAVIA RIBEIRO
Data: 04/01/2023 15:14:43-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Janaina Flavia Ribeiro

Substituta Eventual do Pró-Reitor de Planejamento

ANEXO I EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO PROPLAN nº 1/23

Atividades	Modalidade	Unidades
Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e/ou presencial	1671 Pró-Reitoria de Planejamento 1682 Coordenação de Gestão Institucional 1683 Divisão de Gestão Institucional 1675 Coordenação de Gestão da Informação 1676 Divisão de Gestão da Informação Acadêmica 1678 Coordenação de Orçamento e Custos 1679 Divisão de Orçamento 1681 Divisão de Apoio Técnico - PLOR 1680 Divisão de Custos 1687 Coordenação de Projetos com a Fundação de Apoio 1688 Divisão de Análise e Controle 1690 Departamento de Contabilidade e Finanças 2096 Gerência de Gestão e Permissão de Uso 1693 Gerência de Suporte Operacional 1695 Coordenação de Administração Financeira 1698 Divisão de Apropriação Financeira 1697 Divisão de Conferência e Liquidação 1699 Divisão de Execução Financeira 1696 Divisão de Execução Orçamentária 1700 Coordenação de Contabilidade 1701 Divisão de Análise Contábil 1703 Divisão de Contabilização de Contratos 1704 Divisão de Controle de Convênios 1702 Divisão de Registro Contábil 1692 Setor de Apoio Administrativo do Departamento e Contabilidade e Finanças 1672 Secretaria da Pró-Reitoria de Planejamento
Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho e/ou presencial	671 Pró-Reitoria de Planejamento 1682 Coordenação de Gestão Institucional

Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho e/ou presencial	<p>1683 Divisão de Gestão Institucional</p> <p>1675 Coordenação de Gestão da Informação</p> <p>1676 Divisão de Gestão da Informação Acadêmica</p> <p>1678 Coordenação de Orçamento e Custos</p> <p>1679 Divisão de Orçamento</p> <p>1681 Divisão de Apoio Técnico - PLOR</p> <p>1680 Divisão de Custos</p> <p>1687 Coordenação de Projetos com a Fundação de Apoio</p> <p>1688 Divisão de Análise e Controle</p> <p>1690 Departamento de Contabilidade e Finanças</p> <p>2096 Gerência de Gestão e Permissão de Uso</p> <p>1693 Gerência de Suporte Operacional</p> <p>1695 Coordenação de Administração Financeira</p> <p>1698 Divisão de Apropriação Financeira</p> <p>1697 Divisão de Conferência e Liquidação</p> <p>1699 Divisão de Execução Financeira</p> <p>1696 Divisão de Execução Orçamentária</p> <p>1700 Coordenação de Contabilidade</p> <p>1701 Divisão de Análise Contábil</p> <p>1703 Divisão de Contabilização de Contratos</p> <p>1704 Divisão de Controle de Convênios</p> <p>1702 Divisão de Registro Contábil</p> <p>1692 Setor de Apoio Administrativo do Departamento e Contabilidade e Finanças</p> <p>1672 Secretaria da Pró-Reitoria de Planejamento</p>
Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e/ou presencial	<p>1671 Pró-Reitoria de Planejamento</p> <p>1682 Coordenação de Gestão Institucional</p> <p>1683 Divisão de Gestão Institucional</p> <p>1675 Coordenação de Gestão da Informação</p> <p>1676 Divisão de Gestão da Informação Acadêmica</p>

<p>Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos</p>	<p>Teletrabalho e/ou presencial</p>	<p>1678 Coordenação de Orçamento e Custos</p> <p>1679 Divisão de Orçamento</p> <p>1681 Divisão de Apoio Técnico - PLOR</p> <p>1680 Divisão de Custos</p> <p>1687 Coordenação de Projetos com a Fundação de Apoio</p> <p>1688 Divisão de Análise e Controle</p> <p>1690 Departamento de Contabilidade e Finanças</p> <p>2096 Gerência de Gestão e Permissão de Uso</p> <p>1693 Gerência de Suporte Operacional</p> <p>1695 Coordenação de Administração Financeira</p> <p>1698 Divisão de Apropriação Financeira</p> <p>1697 Divisão de Conferência e Liquidação</p> <p>1699 Divisão de Execução Financeira</p> <p>1696 Divisão de Execução Orçamentária</p> <p>1700 Coordenação de Contabilidade</p> <p>1701 Divisão de Análise Contábil</p> <p>1703 Divisão de Contabilização de Contratos</p> <p>1704 Divisão de Controle de Convênios</p> <p>1702 Divisão de Registro Contábil</p> <p>1692 Setor de Apoio Administrativo do Departamento e Contabilidade e Finanças</p> <p>1672 Secretaria da Pró-Reitoria de Planejamento</p>
<p>Participação em reuniões</p>	<p>Teletrabalho e/ou presencial</p>	<p>1671 Pró-Reitoria de Planejamento</p> <p>1682 Coordenação de Gestão Institucional</p> <p>1683 Divisão de Gestão Institucional</p> <p>1675 Coordenação de Gestão da Informação</p> <p>1676 Divisão de Gestão da Informação Acadêmica</p> <p>1678 Coordenação de Orçamento e Custos</p> <p>1679 Divisão de Orçamento</p> <p>1681 Divisão de Apoio Técnico - PLOR</p>

Participação em reuniões	Teletrabalho e/ou presencial	<p>1680 Divisão de Custos</p> <p>1687 Coordenação de Projetos com a Fundação de Apoio</p> <p>1688 Divisão de Análise e Controle</p> <p>1690 Departamento de Contabilidade e Finanças</p> <p>2096 Gerência de Gestão e Permissão de Uso</p> <p>1693 Gerência de Suporte Operacional</p> <p>1695 Coordenação de Administração Financeira</p> <p>1698 Divisão de Apropriação Financeira</p> <p>1697 Divisão de Conferência e Liquidação</p> <p>1699 Divisão de Execução Financeira</p> <p>1696 Divisão de Execução Orçamentária</p> <p>1700 Coordenação de Contabilidade</p> <p>1701 Divisão de Análise Contábil</p> <p>1703 Divisão de Contabilização de Contratos</p> <p>1704 Divisão de Controle de Convênios</p> <p>1702 Divisão de Registro Contábil</p> <p>1692 Setor de Apoio Administrativo do Departamento e Contabilidade e Finanças</p> <p>1672 Secretaria da Pró-Reitoria de Planejamento</p>
Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e/ou presencial	<p>1671 Pró-Reitoria de Planejamento</p> <p>1682 Coordenação de Gestão Institucional</p> <p>1683 Divisão de Gestão Institucional</p> <p>1678 Coordenação de Orçamento e Custos</p> <p>1679 Divisão de Orçamento</p> <p>1681 Divisão de Apoio Técnico - PLOR</p> <p>1680 Divisão de Custos</p> <p>1687 Coordenação de Projetos com a Fundação de Apoio</p> <p>1688 Divisão de Análise e Controle</p> <p>1690 Departamento de Contabilidade e Finanças</p> <p>2096 Gerência de Gestão e Permissão de Uso</p>

Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e/ou presencial	<p>1693 Gerência de Suporte Operacional</p> <p>1695 Coordenação de Administração Financeira</p> <p>1698 Divisão de Apropriação Financeira</p> <p>1697 Divisão de Conferência e Liquidação</p> <p>1699 Divisão de Execução Financeira</p> <p>1696 Divisão de Execução Orçamentária</p> <p>1700 Coordenação de Contabilidade</p> <p>1701 Divisão de Análise Contábil</p> <p>1703 Divisão de Contabilização de Contratos</p> <p>1704 Divisão de Controle de Convênios</p> <p>1702 Divisão de Registro Contábil</p> <p>1692 Setor de Apoio Administrativo do Departamento e Contabilidade e Finanças</p> <p>1672 Secretaria da Pró-Reitoria de Planejamento</p>
Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e/ou presencial	<p>1671 Pró-Reitoria de Planejamento</p> <p>1682 Coordenação de Gestão Institucional</p> <p>1683 Divisão de Gestão Institucional</p> <p>1678 Coordenação de Orçamento e Custos</p> <p>1679 Divisão de Orçamento</p> <p>1681 Divisão de Apoio Técnico - PLOR</p> <p>1680 Divisão de Custos</p> <p>1687 Coordenação de Projetos com a Fundação de Apoio</p> <p>1688 Divisão de Análise e Controle</p> <p>1690 Departamento de Contabilidade e Finanças</p> <p>2096 Gerência de Gestão e Permissão de Uso</p> <p>1693 Gerência de Suporte Operacional</p> <p>1695 Coordenação de Administração Financeira</p> <p>1698 Divisão de Apropriação Financeira</p> <p>1697 Divisão de Conferência e Liquidação</p> <p>1699 Divisão de Execução Financeira</p>

Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e/ou presencial	<p>1696 Divisão de Execução Orçamentária</p> <p>1700 Coordenação de Contabilidade</p> <p>1701 Divisão de Análise Contábil</p> <p>1703 Divisão de Contabilização de Contratos</p> <p>1704 Divisão de Controle de Convênios</p> <p>1702 Divisão de Registro Contábil</p> <p>1692 Setor de Apoio Administrativo do Departamento e Contabilidade e Finanças</p> <p>1672 Secretaria da Pró-Reitoria de Planejamento</p>
Realização de eventos	Teletrabalho e/ou presencial	<p>1671 Pró-Reitoria de Planejamento</p> <p>1682 Coordenação de Gestão Institucional</p> <p>1683 Divisão de Gestão Institucional</p> <p>1678 Coordenação de Orçamento e Custos</p> <p>1679 Divisão de Orçamento</p> <p>1681 Divisão de Apoio Técnico - PLOR</p> <p>1680 Divisão de Custos</p> <p>1687 Coordenação de Projetos com a Fundação de Apoio</p> <p>1688 Divisão de Análise e Controle</p> <p>1690 Departamento de Contabilidade e Finanças</p> <p>2096 Gerência de Gestão e Permissão de Uso</p> <p>1693 Gerência de Suporte Operacional</p> <p>1695 Coordenação de Administração Financeira</p> <p>1698 Divisão de Apropriação Financeira</p> <p>1697 Divisão de Conferência e LiquidaçãoV</p> <p>1699 Divisão de Execução Financeira</p> <p>1696 Divisão de Execução Orçamentária</p> <p>1700 Coordenação de Contabilidade</p> <p>1701 Divisão de Análise Contábil</p> <p>1703 Divisão de Contabilização de Contratos</p> <p>1704 Divisão de Controle de Convênios</p>

		<p>1702 Divisão de Registro Contábil</p> <p>1692 Setor de Apoio Administrativo do Departamento e Contabilidade e Finanças</p> <p>1672 Secretaria da Pró-Reitoria de Planejamento</p>
Atendimento ao público	Presencial	<p>1671 Pró-Reitoria de Planejamento</p> <p>1682 Coordenação de Gestão Institucional</p> <p>1683 Divisão de Gestão Institucional</p> <p>1675 Coordenação de Gestão da Informação</p> <p>1676 Divisão de Gestão da Informação Acadêmica</p> <p>1678 Coordenação de Orçamento e Custos</p> <p>1679 Divisão de Orçamento</p> <p>1681 Divisão de Apoio Técnico - PLOR</p> <p>1680 Divisão de Custos</p> <p>1687 Coordenação de Projetos com a Fundação de Apoio</p> <p>1688 Divisão de Análise e Controle</p> <p>1690 Departamento de Contabilidade e Finanças</p> <p>2096 Gerência de Gestão e Permissão de Uso</p> <p>1693 Gerência de Suporte Operacional</p> <p>1695 Coordenação de Administração Financeira</p> <p>1698 Divisão de Apropriação Financeira</p> <p>1697 Divisão de Conferência e LiquidaçãoV</p> <p>1699 Divisão de Execução Financeira</p> <p>1696 Divisão de Execução Orçamentária</p> <p>1700 Coordenação de Contabilidade</p> <p>1701 Divisão de Análise Contábil</p> <p>1703 Divisão de Contabilização de Contratos</p> <p>1704 Divisão de Controle de Convênios</p> <p>1702 Divisão de Registro Contábil</p> <p>1692 Setor de Apoio Administrativo do Departamento e Contabilidade e Finanças</p> <p>1672 Secretaria da Pró-Reitoria de Planejamento</p>

Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade (A27)	Teletrabalho e/ou presencial	1671 Pró-Reitoria de Planejamento 1682 Coordenação de Gestão Institucional 1683 Divisão de Gestão Institucional 1678 Coordenação de Orçamento e Custos 1679 Divisão de Orçamento 1681 Divisão de Apoio Técnico - PLOR 1680 Divisão de Custos 1687 Coordenação de Projetos com a Fundação de Apoio 1688 Divisão de Análise e Controle 1690 Departamento de Contabilidade e Finanças 2096 Gerência de Gestão e Permissão de Uso 1693 Gerência de Suporte Operacional 1695 Coordenação de Administração Financeira 1698 Divisão de Apropriação Financeira 1697 Divisão de Conferência e LiquidaçãoV 1699 Divisão de Execução Financeira 1696 Divisão de Execução Orçamentária 1700 Coordenação de Contabilidade 1701 Divisão de Análise Contábil 1703 Divisão de Contabilização de Contratos 1704 Divisão de Controle de Convênios 1702 Divisão de Registro Contábil 1692 Setor de Apoio Administrativo do Departamento e Contabilidade e Finanças 1672 Secretaria da Pró-Reitoria de Planejamento
Assessoria e secretariado	Teletrabalho e/ou presencial	1671 Pró-Reitoria de Planejamento 1682 Coordenação de Gestão Institucional 1683 Divisão de Gestão Institucional 1675 Coordenação de Gestão da Informação 1676 Divisão de Gestão da Informação Acadêmica

		<p>1678 Coordenação de Orçamento e Custos</p> <p>1679 Divisão de Orçamento</p> <p>1681 Divisão de Apoio Técnico - PLOR</p> <p>1680 Divisão de Custos</p> <p>1687 Coordenação de Projetos com a Fundação de Apoio</p> <p>1688 Divisão de Análise e Controle</p> <p>1690 Departamento de Contabilidade e Finanças</p> <p>2096 Gerência de Gestão e Permissão de Uso</p> <p>1693 Gerência de Suporte Operacional</p> <p>1695 Coordenação de Administração Financeira</p> <p>1698 Divisão de Apropriação Financeira</p> <p>1697 Divisão de Conferência e LiquidaçãoV</p> <p>1699 Divisão de Execução Financeira</p> <p>1696 Divisão de Execução Orçamentária</p> <p>1700 Coordenação de Contabilidade</p> <p>1701 Divisão de Análise Contábil</p> <p>1703 Divisão de Contabilização de Contratos</p> <p>1704 Divisão de Controle de Convênios</p> <p>1702 Divisão de Registro Contábil</p> <p>1692 Setor de Apoio Administrativo do Departamento e Contabilidade e Finanças</p> <p>1672 Secretaria da Pró-Reitoria de Planejamento</p>
Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Presencial	<p>1671 Pró-Reitoria de Planejamento</p> <p>1675 Coordenação de Gestão da Informação</p> <p>1676 Divisão de Gestão da Informação Acadêmica</p> <p>1678 Coordenação de Orçamento e Custos</p> <p>1679 Divisão de Orçamento</p> <p>1681 Divisão de Apoio Técnico - PLOR</p> <p>1680 Divisão de Custos</p>

		<p>1687 Coordenação de Projetos com a Fundação de Apoio</p> <p>1688 Divisão de Análise e Controle</p> <p>1690 Departamento de Contabilidade e Finanças</p> <p>2096 Gerência de Gestão e Permissão de Uso</p> <p>1693 Gerência de Suporte Operacional</p> <p>1695 Coordenação de Administração Financeira</p> <p>1698 Divisão de Apropriação Financeira</p> <p>1697 Divisão de Conferência e LiquidaçãoV</p> <p>1699 Divisão de Execução Financeira</p> <p>1696 Divisão de Execução Orçamentária</p> <p>1700 Coordenação de Contabilidade</p> <p>1701 Divisão de Análise Contábil</p> <p>1703 Divisão de Contabilização de Contratos</p> <p>1704 Divisão de Controle de Convênios</p> <p>1702 Divisão de Registro Contábil</p> <p>1692 Setor de Apoio Administrativo do Departamento e Contabilidade e Finanças</p> <p>1672 Secretaria da Pró-Reitoria de Planejamento</p>
<p>Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas</p>	<p>Teletrabalho e/ou presencial</p>	<p>1671 Pró-Reitoria de Planejamento</p> <p>1675 Coordenação de Gestão da Informação</p> <p>1676 Divisão de Gestão da Informação Acadêmica</p> <p>1678 Coordenação de Orçamento e Custos</p> <p>1679 Divisão de Orçamento</p> <p>1681 Divisão de Apoio Técnico - PLOR</p> <p>1680 Divisão de Custos</p> <p>1687 Coordenação de Projetos com a Fundação de Apoio</p> <p>1688 Divisão de Análise e Controle</p> <p>1690 Departamento de Contabilidade e Finanças</p> <p>2096 Gerência de Gestão e Permissão de Uso</p>

		1693 Gerência de Suporte Operacional 1695 Coordenação de Administração Financeira 1698 Divisão de Apropriação Financeira 1697 Divisão de Conferência e LiquidaçãoV 1699 Divisão de Execução Financeira 1696 Divisão de Execução Orçamentária 1700 Coordenação de Contabilidade 1701 Divisão de Análise Contábil 1703 Divisão de Contabilização de Contratos 1704 Divisão de Controle de Convênios 1702 Divisão de Registro Contábil 1692 Setor de Apoio Administrativo do Departamento e Contabilidade e Finanças 1672 Secretaria da Pró-Reitoria de Planejamento
Visitas técnicas	Presencial	1690 Departamento de Contabilidade e Finanças 2096 Gerência de Gestão e Permissão de Uso

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.239 de 27 de dezembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.192407/2022-89, resolve:

Exonerar, a partir de 02/01/2023, **LEONARDO VARGAS DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 0305862, do cargo de direção de **Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código CD-2** para o qual foi nomeado através da Portaria nº 63.723, de 07/05/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202239A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32423-9136 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.240 de 27 de dezembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.192407/2022-89, resolve:

Art.1º- Nomear **ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO**, Professor do Magistério Superior, código 705.001, Matrícula SIAPE nº 1463418, para exercer o cargo de direção de **Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código CD-2**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202240A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32424-7324 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



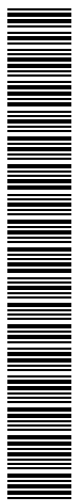
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.241 de 27 de dezembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.192160/2022-09, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 02/01/2023, **RITA LEAL PAIXAO**, Matrícula SIAPE nº 0310647, do cargo de direção de **Chefe de Gabinete** do **Reitor** - Código **CD-3** para o qual foi nomeada através da Portaria nº 1.551, de 21/09/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202241A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32425-6804 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.242 de 27 de dezembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.192160/2022-09, resolve:

Art.1º- Nomear **LAURA ANTUNES MACIEL**, Professor do Magistério Superior, código 705.001, Matrícula SIAPE nº 1351804, para exercer o cargo de direção de **Chefe de Gabinete do Reitor** - Código **CD-3**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202242A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32426-1957 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.243 de 27 de dezembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.191366/2022-11, resolve:

Exonerar, a partir de 02/01/2023, **JAILTON GONCALVES FRANCISCO**, Matrícula SIAPE nº 306537, do cargo de direção de **Pró-Reitor** da **Pró-Reitoria de Planejamento** - Código **CD-2** para o qual foi nomeado através da Portaria nº 62.654, de 13/12/2018.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202243A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32427-9100 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.244 de 27 de dezembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.191366/2022-11, resolve:

Art.1º- Nomear **JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU**, Professor do Magistério Superior, código 705.001, Matrícula SIAPE nº 1769566, para exercer o cargo de direção de **Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Planejamento - Código CD-2**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202244A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32428-4033 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.261 de 28 de dezembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.192705/2022-79, resolve:

Exonerar **IGOR DIAS DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 1969062, do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio** - Código **701.405** para o qual foi nomeado através da Portaria nº 64.008, de 03/06/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202261A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32450-2839 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.262 de 28 de dezembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.192705/2022-79, resolve:

Art.1º- Nomear **LYDYANNE BARBOSA DOS SANTOS**, Engenheiro/ Área, código 701.031, Matrícula SIAPE nº 1958866, para exercer o cargo de direção de **Coordenadora da Coordenação de Administração Patrimonial**, da **Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio** - Código **CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202262A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32451-4887 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.263 de 28 de dezembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.192693/2022-82, resolve:

Exonerar **FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2335070, do cargo de direção de **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas** - Código **CD-3** para o qual foi nomeado através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202263A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32444-1855 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

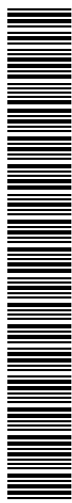
PORTARIA Nº 2.264 de 28 de dezembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.192693/2022-82, resolve:

Art.1º- Nomear **CARLOS ALBERTO BELMONT**, Contador, código 701.015, Matrícula SIAPE nº 3703848, para exercer o cargo de direção de **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, da **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas** - Código **CD-3**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202264A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32445-1606 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.265 de 28 de dezembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.192709/2022-57, resolve:

Art. 1º- Dispensar **LYDYANNE BARBOSA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1958866, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Patrimônio Imóvel, da Coordenação de Administração Patrimonial, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio - Código FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 1958866, de 63943.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202265A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32452-9179 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.266 de 28 de dezembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.192709/2022-57, resolve:

Art. 1º- Designar **MICHELE ABUCHE COYUNJI**, Arquiteto e Urbanista, código 701.004, Matrícula SIAPE nº 1968713, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Patrimônio Imóvel, da Coordenação de Administração Patrimonial, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio - Código FG-1**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202266A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32453-1885 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.267 de 28 de dezembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.192710/2022-81, resolve:

Art. 1º- Dispensar **CARLOS ALBERTO BELMONT**, Matrícula SIAPE nº 3703848, como substituto eventual do cargo de direção de **Superintendente da Superintendência de Operações e Manutenção** - Código **CD-3** para o qual foi designado através da Portaria nº 63.877, de 22/05/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202267A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32448-3985 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.268 de 28 de dezembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.192710/2022-81, resolve:

Art. 1º- Designar **IGOR DIAS DE SOUZA**, Auxiliar em Administração, código 701.405, Matrícula SIAPE nº 1969062, como **Substituto Eventual do Superintendente da Superintendência de Operações e Manutenção** - Código CD-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202268A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32449-1400 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



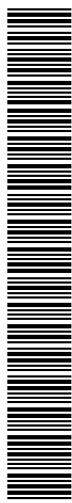
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.269 de 28 de dezembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.192715/2022-12, resolve:

Art. 1º- Dispensar **LYDYANNE BARBOSA DOS SANTOS** feminino, Matrícula SIAPE nº 1958866, como substituta eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio - Código CD-4** para a qual foi designada através da Portaria nº 65.324, de 11/10/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202269A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32454-4789 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

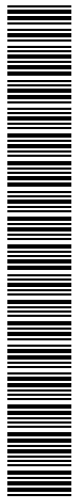
PORTARIA Nº 2.270 de 28 de dezembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.192715/2022-12, resolve:

Art. 1º - Designar **MICHELE ABUCHE COYUNJI**, Arquiteto e Urbanista, código 701.004, Matrícula SIAPE nº 1968713, como **Substituta Eventual do Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio** - Código **CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202270A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32455-7495 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.274 de 30 de dezembro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.192174/2022-14, resolve:

Remover, a Professora do Magistério Superior Felipe Guimarães Tavares , matrícula SIAPE nº 1816579 , do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica , da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa para o Departamento de Epidemiologia e Bioestatística , do Instituto de Saúde Coletiva , a pedido, tendo como contrapartida a vaga proveniente da aposentadoria voluntária do(a) docente Maria Luiza Garcia Rosa, código 233671, conferida pela Portaria nº 1.964, de 16 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 217, seção 2, página 30, em 18/11/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202274A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32467-8478 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.282 de 30 de dezembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.190350/2022-83, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, ocupado pela servidora **MICHELE DOS SANTOS SOARES**, matrícula SIAPE n.º 1138344, código de vaga 976156, a partir de **07.12.2022**, por ter sido empossada no cargo de Analista de Tecnologia da Informação, na Universidade Federal de Minas Gerais, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202282A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32187-2469 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



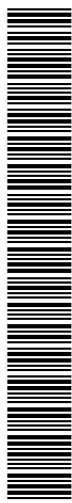
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.284 de 30 de dezembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.191592/2022-94, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Tradutor Interpretete de Linguagem Sinais, ocupado pelo servidor **Mauro Thiago Santos Pereira de Oliveira**, matrícula SIAPE n.º 1998900, código de vaga 871628, a partir de **16/12/2022**, por ter sido empossado no cargo de Assistente Legislativo, categoria funcional tradutor, na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202284A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32373-6875 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.287 de 30 de dezembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.190431/2022-83, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora **Tania Afonso Chaves**, do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1771210, código de vaga 872802, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **02/01/2023**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202287A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32375-4163 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.289 de 30 de dezembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.191411/2022-20, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado pela servidora **SAMARA DE ANDRADE FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 3271765, código de vaga 234126, a partir de 12/12/2022, por ter sido empossada no cargo de Técnico em Enfermagem, na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202289A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32401-8958 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 3 de 2 de janeiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Letras - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Letras; e

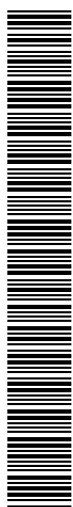
Considerando o que consta do Processo nº 23069.020195/2022-39.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **VANESSA MASSONI DA ROCHA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1080477, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Letras - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Letras.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300003A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 4 de 2 de janeiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Letras - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Letras; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.020195/2022-39.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar FABIANA ESTEVES NEVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3475113, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Letras - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Letras.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300004A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.469 de 26 de dezembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e pela competência que lhe foi outorgada pelo art. 29 do Decreto nº 10.835/2021, resolve autorizar a Requisição do (a) servidor (a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidor: ALEXANDRE AGUIAR MOURA

Cargo: Técnico de Laboratório Área

Matrícula: 2425570

Solicitação: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Cargo Comissionado: Não Informado

Amparo Legal: art. 93 da Lei nº 8.112/90 e art. 9º da Lei nº 10.835/2021 c/c art. 60, inc. I da Lei nº 13.844/2019

Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente

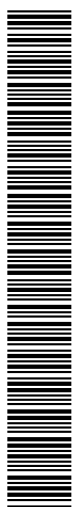
Processo nº: 23069.183560/2022-15

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32324-311 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.15
---------------------	--------



UFFPOR202268469A

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00010/2022/CORESENS/PRU2R/PGU/AGU retificado e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

EBLIN JOSEPH FARAGE, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN), por três meses, de 15/03 a 14/06/2023, referente ao período aquisitivo de 25/08/2013 a 24/08/2018, com vigência até 24/08/2023, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.152076/2019-49).

FABIO ALVES GOMES DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Humanas de Pádua (PCH), por três meses, de 06/03 a 05/06/2023, referente ao período aquisitivo de 22/02/2016 a 20/02/2021, com vigência até 20/02/2026, na YORK UNIVERSITY, Canadá, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.189253/2022-48).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO NO PAÍS DE **ELEN SILVA ATAIDE**, Arquiteto e Urbanista da Divisão de Desenvolvimento de Projetos (DDP) da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio (SAEP), para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), em Niterói - RJ, de 01/03/2023 a 30/11/2023, com ônus limitado. (Proc. 23069.170019/2021-66).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####